



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento para a adquirir pó de café e açúcar, para atender os setores da Secretaria de Educação e Escolas, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1 Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

1.2 A presente demanda decorre da necessidade de garantir o abastecimento regular de pó de café e açúcar para atender aos diversos setores da Secretaria Municipal de Educação, utilizados no apoio às atividades administrativas, recepção ao público e atendimento institucional. Tais itens configuram bens de consumo contínuo e indispensáveis à manutenção de condições adequadas de trabalho e ao regular funcionamento dos serviços públicos.

1.3 Ressalta-se que os servidores cumprem jornada diária de 8 (oito) horas de trabalho, com apenas 1 (uma) hora destinada ao intervalo para almoço, o que torna relevante a disponibilização de café durante o expediente como forma de apoio às atividades laborais, contribuindo para o bem-estar, a disposição e a produtividade dos funcionários ao longo do período de trabalho. A ausência desses insumos pode impactar negativamente a rotina administrativa e o atendimento ao cidadão.

1.4 Dessa forma, faz-se necessária a realização de Estudo Técnico Preliminar para avaliar a melhor solução de contratação, observando critérios de eficiência, economicidade e conformidade com a legislação vigente, a fim de atender de forma adequada às necessidades do Município.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA

A presente contratação demonstra o devido alinhamento com o planejamento realizado previsto no Plano Anual de Contratações (PAC) **de 2026**, assim, demonstrando o alinhamento entre a aquisição pretendida e o planejamento desta Secretaria, conforme inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

O produto a ser adquirido enquadra-se na categoria de bem de natureza comum ou especial, previstos no art. 6º, incisos XIII da Lei nº 14.133/2021.

Trata-se de contratação de empresa para aquisição de pó de café e açúcar.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade a ser contratada objetiva o atendimento da demanda do fornecimento pó de café e açúcar conforme necessidades da secretaria.

A quantidade a ser adquirida foi definida com base em consumo de anos anteriores.

Descrição do Produto	Quantidade	Previsão de Consumo
Açúcar Cristal – Composição básica centesimal do açúcar cristal branco empacotado: Sacarose concentração mínima de 99,6%; sais minerais concentração mínima de 0,10%; umidade máxima de 0,07%; outros componentes 0,23%. Informação nutricional em porção de 5g (medida caseira). Designação: açúcar cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana de açúcar. Aspecto: Sólido com cristais bem definidos. Cor: branca. Odor: próprio do produto. Sabor: próprio do produto. Pacote com 5 quilos.	8.000 Pacotes de 5 quilos	12 meses
Café - torrado e moído tradicional, intensidade 5 a 7 (Equilibrado: com torra média e sabores mais acentuados) – stand pack em embalagem de 250g, com qualidade atestada pela ABIC ou laudo de avaliação emitido por órgão competente, com classificação enquadrada na categoria CAFÉ SUPERIOR, segundo escala da Qualidade Global da Bebida e com validade mínima de 12 (doze) meses. Tipo 1 - Acondicionado em sacos de papel, caixa com 20 unidades x 250g.	27.000 Pacotes de 250g	12 meses

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para estimativa apresentada, utilizou-se a média de preços orçados, conforme planilha abaixo.

EMPRESA	CNPJ	VALOR
---------	------	-------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

AMAZON SERVICOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA	15.436.940/0001-03	3 Corações Café Torrado E Moído Tradicional À Vácuo 250G. R\$20,21
LOJAS AMERICANAS S.A	00.776.574/0006-60	Café em Pó Santa Clara Tradicional 250g R\$24.99
Média de preço:		R\$ 22.60
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	45.543.915/0021-25	Açúcar Cristal União 5kg R\$20.99
Extrabom Supermercados	CNPJ03.845.717/0042-0	Açúcar Cristal Alcon 5Kg R\$14,98
Média de Preço:		R\$ 17.98

The screenshot shows the Amazon product page for '3 Corações Café Torrado E Moído Tradicional À Vácuo 250G'. The product is priced at R\$20,21, with a 15% discount from the original price of R\$23,84. The page includes a product image, a star rating of 4.6, and a 'Mais por Menos' offer of 10% off on 10+ items. The 'Sobre este item' section lists details such as '250G', 'Pacote', and 'Predominante arábica'. The right sidebar shows the Prime membership benefits and the 'Comprar agora' button.

The screenshot shows the Americanas product page for 'Café em Pó Santa Clara Tradicional 250g'. The product is priced at R\$ 24,99. The page features a product image, a star rating of 4.5, and a 'Comprar agora' button. The page also includes a search bar, navigation links, and a cookie consent banner at the bottom.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

The screenshot shows the Carrefour website interface. At the top, there's a navigation bar with categories like SHOPPING, MERCADO, DROGARIA, and SERVIÇOS. Below that, a search bar and a navigation menu with various departments are visible. The main content area displays the product 'Açúcar Cristal União 5kg' with a price of R\$ 20,99. The product image shows a blue bag of União brand sugar. A blue button labeled 'Adicionar ao Carrinho' is positioned to the right of the product details.

The screenshot shows the Extrabom website interface. The top navigation bar includes 'CHURRASCO', 'ZUPPA', 'CUIDADOS COM PETS', and 'VIDA SAUDÁVEL'. A search bar with the placeholder text 'O que você procura?' is centered. To the right, there's a user login prompt and a shopping cart icon showing 'Carrinho R\$ 0,00'. The main product display features 'Açúcar Cristal Alcon 5Kg' with a price of R\$ 14,98. The product image shows a white bag with the Alcon logo. A blue 'Comprar' button and two yellow 'Adicionar' buttons are visible.

Destarte, fica evidente que a referida contratação é uma solução utilizada no mercado, conforme é possível inferir a partir das licitações de anos anteriores. Considerando o cenário Brasileiro no que tange às empresas fornecedoras desse serviço, tem-se que há total domínio do mercado sobre o objeto a ser contratado, vez que existem inúmeras empresas, em nível nacional, regional e estadual, disponíveis, a qualquer tempo, para atendimento desse tipo de demanda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

À vista disso, após avaliação do objeto, análise dos requisitos da contratação e levantamento de mercado, restou demonstrado que a escolha do tipo de solução a contratar é viável, promove a competição, satisfaz os requisitos definidos e atende aos aspectos de economicidade, eficácia e eficiência, sendo, portanto, uma solução adequada para propiciar o atingimento dos objetivos estabelecidos.

As estimativas preliminares dos preços estimados dos itens, feitas com base no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, no intuito de apoiar a análise de viabilidade da contratação, em especial, com respeito à relação de custo-benefício da contratação, podem ser devidamente refinadas e/ou complementadas nas etapas posteriores, se houver necessidade.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA

6.1 A fim de identificar a solução mais adequada para atender à necessidade da aquisição de pó de café e açúcar destinados à Secretaria Municipal de Educação, realizou-se levantamento de mercado, considerando contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, observando-se os princípios da eficácia, eficiência e economicidade.

6.2 Foram consultadas empresas fornecedoras de gêneros alimentícios, especificamente para o fornecimento de pó de café e açúcar, possibilitando a comparação de preços e condições praticadas no mercado, bem como a verificação do atendimento aos requisitos técnicos e às normas aplicáveis. Tal procedimento permitiu avaliar a viabilidade da contratação e a compatibilidade dos valores com os praticados no mercado.

6.3 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais vantajosa, tendo em vista que a demanda pelos referidos produtos é de natureza contínua, porém variável, não sendo possível prever com exatidão os quantitativos a serem consumidos ao longo do período. Dessa forma, o registro de preços possibilita à Administração realizar as aquisições de forma parcelada e conforme a efetiva necessidade da Secretaria, evitando desperdícios, estoques excessivos e gastos desnecessários.

6.4 Além disso, o modelo adotado favorece a ampla participação de fornecedores especializados, estimula a competitividade do certame e assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mantendo os preços registrados por período determinado, sem a obrigatoriedade de contratação imediata ou integral.

6.5 Diante do exposto, após a análise do objeto, dos requisitos da contratação e do levantamento de mercado, restou demonstrado que a utilização do Sistema de Registro de Preços é viável, promove a competição, atende às necessidades da Secretaria de Educação e



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

observa os princípios da economicidade, eficiência e eficácia, configurando-se como a solução mais adequada para o atingimento dos objetivos pretendidos.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Objetivando o alcance de amplitude para a contratação será por **PREGÃO ELETRÔNICO**, tendo como resultado o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, os itens desta contratação serão adquiridos de forma parcelada.

7.2 A opção pela realização do certame em **LOTE ÚNICO**, englobando o fornecimento de pó de café e açúcar, mostra-se tecnicamente adequada e vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos da economicidade, eficiência logística e gestão contratual.

7.3 A contratação por lote único possibilita a redução de custos operacionais e logísticos, especialmente no que se refere às despesas com transporte, entrega e distribuição dos produtos. Ao concentrar o fornecimento em uma única empresa, evita-se a multiplicidade de entregas, o que reduz gastos indiretos com frete, manuseio, recebimento e conferência dos materiais, refletindo positivamente no preço final ofertado.

7.4 Além disso, a centralização do fornecimento em um único contratado aumenta a viabilidade econômica da contratação, uma vez que o volume agregado dos itens tende a proporcionar melhores condições comerciais, permitindo ao fornecedor diluir seus custos fixos e, conseqüentemente, ofertar preços mais competitivos. Tal circunstância favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

7.5 Sob o aspecto administrativo, o lote único simplifica a gestão do contrato, reduzindo a necessidade de acompanhamento de múltiplos fornecedores, otimizando o controle de prazos, a fiscalização e o gerenciamento das entregas, contribuindo para maior eficiência na execução contratual.

7.6 Ressalta-se, ainda, que a adoção do lote único não compromete a competitividade do certame, uma vez que os itens possuem natureza comum, são amplamente comercializados no mercado e normalmente fornecidos pelo mesmo segmento econômico, permitindo a ampla participação de empresas aptas ao fornecimento conjunto dos produtos.

7.5 Diante disso, conclui-se que a contratação por lote único atende aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público, configurando-se como a solução mais vantajosa para a Administração.

8 RESULTADOS PRETENDIDOS

Seguem os resultados pretendidos para esta contratação, prevendo as seguintes melhorias:
Assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município;
Proporcionar melhores condições para a Secretaria de Educação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Avenida Santa Clara, nº13 – Loteamento Sol Nascente – Guarapari – ES – CEP: 29.210-520.
Telefone: (27) 3261 - 2416 / 3261-2415 – E-mail: semed@guarapari.es.gov.br

Entende-se que o modelo de contratação proposto é o que trará maior custo-benefício para a Administração da Secretaria Municipal de Educação.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

Não foram encontradas inconsistências nos processos anteriores, uma vez que as quantidades iniciais previstas no certame foram atendidas pelos fornecedores.

10 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Após análise minuciosa do objeto a ser contratado, não foram identificados impactos ambientais que mereçam destaque e ações por parte da administração municipal.

11 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Este Estudo Técnico Preliminar evidencia que a **aquisição**, nas condições e quantidades descritas, é importante para atender às Normas vigentes acerca dos estabelecimentos da Secretaria.

Diante dos fatos expostos neste Estudo Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover a infraestrutura mínima adequada considerando o recurso disponível para a secretaria de Educação, declaramos a viabilidade da contratação nos moldes aqui estabelecidos.

Esta equipe declara viável esta contratação.

Guarapari 14/01/2026

Elaborado por:

Mario Alberto Thomasi
Gerente Administrativo
Mat. 17848

Aprovado por:

Cristina Celeida Palaoro
Subsecretária Administrativa
SEMED